

**LEI Nº 571/2014**  
**DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE  
ONIBUS ESCOLAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**VALDECIR FERREIRA DE SOUZA**, Prefeito do município de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 033/2014 de sua autoria, e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 393.400,00** (trezentos e noventa e três mil e quatrocentos reais), suplementados se necessário, junto ao Departamento Municipal de Educação, para cobertura na aquisição de Onibus Escolar, bem como sua inclusão na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual, onde couber, nos termos do que segue:

02 EXECUTIVO

020700 – Educação, Cultura, Esporte e Lazer

12.361.0152.1006.0000 - Aquisição de Veículo p/ Transporte Aluno

44.90.52.00 Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 393.400,00

**Parágrafo Único** – O valor do presente crédito especial será coberto com recursos oriundos do Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no montante de **R\$ 393.400,00** (trezentos e noventa e três mil e quatrocentos reais), por meio de adesão do Termo de Compromisso PAR nº 201405114/2014.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,  
Cumpra-se.**

Elisiário, 16 de SETEMBRO de 2014.

**VALDECIR FERREIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,  
NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

RENATO ANGELO BIGONI  
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO